



*Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais*

PORTARIA Nº 61/98

**REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO TELEFONE
DA CÂMARA MUNICIPAL PARA LIGAÇÕES
INTERURBANAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 224, inciso II, do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

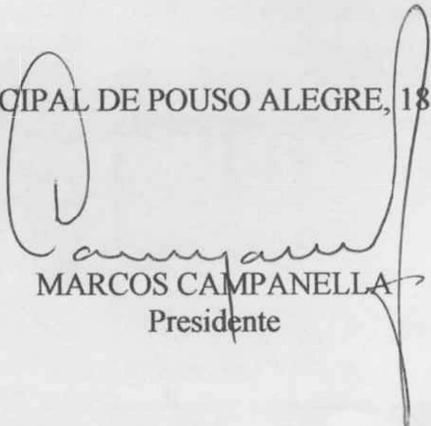
Art. 1º - A utilização do telefone da Câmara Municipal deve ser restringida apenas ao exercício da função legislativa ou visando o interesse público.

Parágrafo único - As ligações interurbanas deverão ser registradas em um livro próprio para controle das chamadas, pelo servidor responsável pelo setor.

Art. 2º - As ligações de cunho particular devem ser efetuadas apenas em casos de necessidade extrema, ficando o solicitante obrigado a ressarcir o valor correspondente à Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE SETEMBRO DE 1998.


MARCOS CAMPANELLA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PORTARIA Nº 61/98

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO TELEFONE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA LIGAÇÕES INTERURBANAS.

O presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 224, inciso II, do Regimento Interno, expede o seguinte.

PORTARIA

Art. 1º - A utilização do telefone da Câmara Municipal deve ser restringida apenas ao exercício da função legislativa ou visando o interesse público.

Parágrafo Único - As ligações interurbanas deverão ser registradas em um livro próprio para controle das chamadas, pelo servidor responsável pelo setor.

Art. 2º - As ligações de cunho particular devem ser efetuadas apenas em casos de necessidade extrema, ficando o solicitante obrigado a ressarcir o valor correspondente à Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

MARCOS CAMPANELLA
Presidente

Sul das Gerais - 25/09/98